

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 137/2021

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, NA ESCOLA EDUCACIONAL JOÃO PAULO II, LOCALIZADA NA RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA S/N, SANTA ROSA, NA CIDADE DE SUMÉ-PB, MANTIDA POR ARISLEDA BATISTA BERTO LEAL – CNPJ 01.277.411/0001-91.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 104/2021, exarado no Processo nº 0033413-5/2018, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, na Escola Educacional João Paulo II, localizada na cidade de Sumé-PB, mantida por Arisleda Batista Berto Leal – CNPJ 01.277.411/0001-91.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 22 de julho de 2021.